



Impresso Especial
CONTRATO Nº. 9121668/2008
- CORREIOS -

são lourenço

84 ANOS

Domingo, 11 de junho de 2017
Edição nº 4294 - R\$ 1,00

jornal

7ª Edição da Comenda Ambiental homenageia autoridades do Meio Ambiente

A sétima edição da Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço foi realizada entre os dias 2 e 4 de junho, data escolhida para homenagear a Semana do Meio Ambiente. A Secretaria de Turismo e Cultura em parceria com a Chancelaria foram os responsáveis pela organização do evento. A Comenda teve como principal objetivo resgatar e valorizar o Meio Ambiente através de ações sócio-educativas. Foram três dias de eventos culturais na Praça Brasil com apresentação de oficinas, teatro, dança e circo que envolveu as crianças das escolas municipais, adolescentes, adultos, e até mesmo turistas que passavam pelo local. Todas as atividades foram totalmente gratuitas, focado na cultura e preservação do Meio Ambiente.

(pág 03)



Centro Viva Vida retoma atividades para população de SL
(pág 07)

Mensagem de Nossa Senhora
(pág 02)

O amor leva à santidade
(pág 02)

ALTERNATIVA 107,9 FM

A MAIS OUVIDA DA CIDADE!

WWW.PORTALALTERNATIVA.COM.BR

EDITORIAL Com crise ou sem crise

jornalismo@portalalternativa.com.br

A enorme incerteza gerada pela crise política, desde a delação contra o presidente Michel Temer, quase se reduz a um detalhe – negativo, mas ainda assim um detalhe – quando se examinam as projeções para a economia brasileira nos próximos anos. O País parece condenado, com ou sem substituição do atual governo, a um crescimento medíocre, acompanhado de inflação acima dos padrões internacionais e de juros desanimadores. Os cenários desenhados pelos economistas do mercado ficaram só um pouco mais feios depois de 17 de maio, quando começaram as novas pressões contra o presidente. Pouco mudaram, de fato, e esse ponto já deveria inquietar qualquer pessoa razoavelmente atenta, mesmo numa situação de menor turbulência política.

A quase repetição das principais projeções ficará mais clara com um exame dos números. A inflação ficará em 3,90% neste ano, 4,4% no próximo e 4,25% em 2019, segundo o relatório Focus distribuído ontem. Aqueles números correspondem à mediana das projeções coletadas em consultas a cerca de cem instituições financeiras e consultorias.

As estimativas para o crescimento econômico ficaram, para os mesmos três anos, em 0,50%, 2,40% e 2,50%. Para o câmbio em relação ao dólar os cálculos indicaram R\$ 3,30, R\$ 3,40 e R\$ 3,47. No caso da taxa básica de juros, a Selic, a pesquisa apurou

8,50% no final de cada um dos anos.

Houve pequenas variações nesses números, durante um mês. Há quatro semanas, a inflação estimada para o ano era de 4,01%, o câmbio final para 2017 estava em R\$ 3,23 e o crescimento esperado para o Produto Interno Bruto (PIB) era de 0,47%. Mas a mediana das projeções da Selic já era de 8,50% e as demais estimativas também pouco mudaram para os próximos dois anos.

Se as estimativas de crescimento fossem as de um país desenvolvido, os brasileiros poderiam ficar razoavelmente tranquilos. As perspectivas seriam de moderada prosperidade e de apreciável aumento do PIB por habitante, porque a expansão populacional seria muito próxima de zero em cada ano, se chegasse a ser positiva. Mas o País é emergente, com muita gente ainda pobre e mal começou a sair da pior recessão registrada em sua história. Além disso, os demais componentes do quadro apontam uma economia distante de qualquer estabilidade ou de normalidade pelos padrões internacionais.

Com ou sem crise política, a inflação tem sido projetada, há muitas semanas, na faixa de 4% a 4,5% nos próximos anos. Isso bastaria para explicar por que se mantém a expectativa de juros básicos de 8,50% até 2019, com pouca ou nenhuma variação a partir daí. Mas a história vai além da expectativa da infla-



ção e da permanência de forte restrição ao crédito.

A persistência da inflação, nas projeções do mercado, está obviamente associada à continuação de pressões sobre os preços. O fator mais evidente é o desajuste das finanças públicas. Apesar do empenho exibido até agora pelo governo do presidente Michel Temer, e também de alguns avanços, pelo menos dois fatores negativos devem pesar nas contas dos economistas. Um deles é a incerteza quanto à aprovação e à implementação de reformas indispensáveis, especialmente a previdenciária. Essa incerteza deve ser hoje maior do que há algumas semanas, por causa da nova crise política, mas já era considerável. Sem dados mais seguros sobre as possibilidades de aprovação do projeto,

ninguém poderá, de forma responsável, incorporar em suas projeções qualquer efeito positivo da mudança previdenciária. O outro fator é o próprio ritmo do ajuste fiscal. Cada novo arranjo orçamentário tem sido e deve continuar sendo trabalhosamente negociado. Não há por que imaginar, nos próximos meses ou anos, um Congresso mais comprometido com a saúde financeira do Estado e com o bom uso do dinheiro público. Não há como imaginar juros estruturais – compatíveis com um crescimento econômico sem desajustes – menores que os de hoje. A taxa básica elevada é consequência. A crise é um complicador de um problema de raízes mais amplas. (O Estado de S. Paulo)

VERA GANNAM

Maria Nossa Mãe

Mensagem de Nossa Senhora



Queridos filhos, amem, rezem e testemunhem a minha presença a todos os que estão distantes. Com o seu testemunho e exemplo podem aproximar os corações que estão distantes de Deus e da Sua graça. Eu estou com vocês e intercedo por cada um, para que, com amor e determinação, possam testemunhar e encorajar todos aqueles que estão longe do Meu Coração Imaculado. Obrigada por terem atendido ao Meu chamado. (25-04-2017)

Jesus volta para o Pai, porque concluiu Sua missão humana aqui na Terra. Os discípulos ficaram tristes, porque ainda não haviam presenciado as maravilhas de Pentecostes... O Espírito Santo, contudo, sob a forma de línguas de fogo, desceu sobre os discípulos e a Virgem Maria e capacitou-os para obedecerem ao mandato de Jesus, justamente no dia da Ascensão: "Ide por todo o mundo, a todos pregai o Evangelho". (Mc 16,15)

Esse Espírito é o mesmo que recebemos no dia do nosso Batismo e Confirmação (Crisma). É ele a força descida do alto que enche os corações dos fiéis com a chama do seu amor, da coragem, da determinação em seguir esta ordem de Jesus: "Ide por todo o mundo...". Portanto, para atendermos a este apelo de Nossa Senhora, precisamos clamar ao Santo Espírito que nos dê força, fidelidade e coragem, de modo que onde estivermos, possamos ser uma luz, um amparo, uma esperança para aqueles que ainda não conhecem, ou não creem em Nosso Senhor. Para isso, temos que rezar e dar testemunho de uma vida em conformidade coma fé que professamos e amar sempre. Maria está conosco, e não se esquece de interceder por cada um de nós. Vamos fazer a nossa parte!

Fonte: Informativo Rainha da Paz



SIMONE GANNAM

Falando ao Coração

sigannam@yahoo.com.br

A FORÇA QUE NOS MOVE...

Vivemos num mundo onde, a todo momento, somos levados a desanimar. Notícias ruins nos desestimulam a crer em um mundo melhor. Pessoas discutindo e brigando por questões banais geram um descrédito na justiça. Todos querendo levar vantagem é algo tão corriqueiro que a noção de coletividade, solidariedade e bem comum ficam para segundo plano.

Assim, a gente já acorda cansado, parece que tudo já está pronto e dado como definitivo. Temos a sensação de que nada pode ser feito para mudar o contexto atual da nossa história e da nossa sociedade e, por conta disso, entregamos os pontos, deixamos estar pra ver como fica, empurramos tudo com a barriga e nos acomodamos completamente, cada dia mais, ainda que sem perceber.

No entanto, apesar desta forte tendência, é preciso combater, lutar contra a maré, remar contra a correnteza. É preciso estarmos vivos ao invés de vegetarmos. É preciso pensarmos

ao invés de aceitarmos. É necessário criar ao invés de copiar. Urge reagir ao invés de engolir. O hoje nos pertence e dele depende o amanhã.

Vamos nos mover, provar que é possível viver, amar, ser feliz e principalmente, fazer o outro feliz...

Vamos inovar, revitalizar, renovar esperanças, sonhos, planos e batalhar para concretizá-los. Não desistamos de sermos boas pessoas, com boas intenções e bom coração. Peçamos ao Espírito Santo que venha a ser a nossa força, o nosso impulso, o vento impetuoso que nos inquieta e não nos permite corromper ou acovardar. O mesmo Espírito que Cristo soprou sobre seus amigos e que brotou em seu íntimo o desejo ardente de avançar para águas mais profundas e fazer a diferença no mundo, nos impulse a seguirmos em frente, vencendo nossas batalhas diárias e colaborando para a implantação do Reino que não passa, aqui, neste Reino passageiro!



DÉBORA CENTI

Irresistível mundo da beleza

Palm cuff: que acessório de mão é esse que apareceu em desfile na Itália? Você usaria?

Todo mundo já ouviu falar no ear cuff - brinco que cobre mais que parte do lóbulo das orelhas. Agora chegou a vez do acessório palm cuff. A pulseira de mão - e não de punho! - também não é exatamente uma novidade, mas aparece de forma mais ousada e agora cobrindo, assim como os brincos 'ear cuff', mais superfície de pele, agregando um visual bastante étnico e fashion ao mesmo tempo.

A tendência reapareceu na coleção Cruise 2018 da grife Gucci, apresentada no Palazzo Pitti, na Itália.

Gucci desfila looks com pulseiras palm cuff

A tendência de moda que já havia aparecido em outras temporadas de verão, no entanto, tinha mais aspecto de joia e também era chamada de "handlet". Agora, os acessórios modernos são mais ousados, mesmo que seus modelos sejam sem nenhuma pedra - apresentem apenas pequenos cristais - nem tenham formas sinuosas como a sedutora da cobra, recordando o 'palm cuff' tão usado por Cleópatra.



MONS. JONAS ABIB

Reflexão

O amor leva à santidade



A receita para a santidade é o amor

A vontade de Deus é que sejamos santos. Ele mesmo nos revela: "Porque eu sou o Senhor vosso Deus. Santificai-vos e sede santos, porque eu sou santo" (Lv 11,44).

Quando um doutor da lei perguntou a Jesus a respeito do maior mandamento, Ele utilizou um trecho do livro de Deuteronômio para responder-lhe: "Amarás o Senhor teu Deus com todo o teu coração, com toda a tua alma e com todas as tuas forças" (Dt 6,5). Acrescentou ainda: "Amarás teu próximo como a ti mesmo" (Mt

22,39).

A receita para a santidade é o amor que se realiza por meio de atitudes concretas. Além de nos mostrar que este é o caminho para a santidade e que o amor se faz mediante atitudes concretas, Jesus nos diz que seremos julgados pelo amor. Ele afirma: o que fazemos ou deixamos de fazer em gestos concretos de amor é a Ele que o fazemos ou não.

Nesse julgamento, ou receberemos o prêmio máximo ou o castigo máximo. Ele quer nossa santidade. Por isso, dá-nos uma ordem: "Sede santos, porque Eu sou santo".

LOCADORA DE VEÍCULOS
MAP CAR

35 3331.1320
35 8871.1320
35 8869.5662
35 9983.5662

R. Melo Viana, 48 - Centro - São Lourenço/MG

Dr. Luis Paulo de Oliveira

Oncologia Ortopédica
Cirurgia da ColunaTRATAMENTO CLÍNICO E
INTERVENCIÓNISTA DA DOR

(35) 8879 - 8989 - lpauloopereira@gmail.com

Centro Viva Vida retoma atividades para a população de São Lourenço



O Centro Viva Vida volta a realizar atendimento médico à população de São Lourenço, nesta segunda-feira (12). Desde o início de maio, o atendimento para os munícipes havia sido transferido para a Policlínica Municipal, mas a partir deste mês, os exames e consultas voltarão a ser feitos no prédio do Centro.

Desde o início do ano a Prefeitura estava aguardando o repasse do valor pelo Governo Estadual referente ao primeiro quadrimestre. Nesta semana, o Governo Estadual realizou este pagamento em atraso, aproximadamente R\$ 348 mil reais. Contudo, o pagamento do segundo quadrimestre ainda não

foi feito. No primeiro semestre, a prefeitura cobriu as despesas do Centro, realizando atendimento à microrregião, sem deixar que nenhum funcionário fosse demitido ou tivesse seu salário atrasado. Estas despesas chegam a somar R\$500 mil reais.

A Secretaria de Saúde informou ainda que, como já estamos no segundo quadrimestre do ano, e o valor referente a este período não foi repassado pelo governo Estadual até a presente data, a cidade continua sem condições de manter o atendimento para a microrregião. Por isso, somente os moradores de São Lourenço serão atendidos.

Na última quinta-feira (08) e sexta-feira (09) o Centro Viva Vida já contava com funcionários realizando a marcação de consultas e exames, para preparar para a volta dos atendimentos na segunda-feira (12).

7ª edição da Comenda Ambiental homenageia autoridades na Semana do Meio Ambiente



A sétima edição da Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço foi realizada entre os dias 2 e 4 de junho, data escolhida para homenagear a Semana do Meio Ambiente. A Secretaria de Turismo e Cultura em parceria com a Chancelaria foram os responsáveis pela or-

ganização do evento. A Comenda teve como principal objetivo resgatar e valorizar o Meio Ambiente através de ações sócio-educativas. Foram três dias de eventos culturais na Praça Brasil com apresentação de oficinas, teatro, dança e circo que envolveu as crianças das esco-

las municipais, adolescentes, adultos, e até mesmo turistas que passavam pelo local. Todas as atividades foram totalmente gratuitas, focado na cultura e preservação do Meio Ambiente.

No penúltimo dia do evento, foi realizado o 2º Encontro de Mídias, no qual reuniu grandes personalidades do jornalismo. O patrono do encontro foi o presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Domingos Meirelles, e além dele outros grandes nomes do jornalismo brasileiro.

O encerramento da Comenda Ambiental aconteceu no domingo (04), Praça Brasil, com a cerimônia de entrega das medalhas, homenageando algumas personalidades do município e do Estado.

DOM ZECA
A notícia é...
maestromartins@yahoo.com.br

Música



O Coral Vozes da Cela do Presídio de São Lourenço, se apresentou na abertura solene da entrega da Comenda Ambiental, no último dia 04.

Momento marcante da apresentação, culminou com "Canção do Herói" do músico Marcos Viana, em memória do Mártir da Inconfidência Mineira, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, contando com a participação da Polícia Militar do Meio Ambiente.

Aniversário



Garantida pelo SUS

Comemorando mais um aniversário dia 09 último, nossa grande amiga e artista plástica, Simone Ribeiro.

Parabéns, felicidades, saúde e paz!!! Que Deus lhe conceda vida longa e feliz!!!

Falecimento



Enviamos nossos sentimentos aos familiares de Gabriela Nunes, falecida no último 06.

Que Deus console com sua misericórdia o coração de seus pais.

Paz a sua alma!!!

SES-MG reforça importância da imunização contra o sarampo

A circulação do sarampo no Brasil, desde o ano passado, foi considerada interrompida pela Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde (Opas/OMS). Isso porque os últimos casos da doença no país foram registrados em julho de 2015, em um surto no Ceará. Contudo, diante do aumento de casos principalmente em países da Europa e da América do Norte e do registro de dois casos importados, agora em 2017, na Argentina, a eliminação do sarampo no Brasil encontra-se em risco.

Para a coordenadora de Imunização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), Eva Lídia Medeiros, é preciso estar atento à aproximação da temporada de férias, uma vez que a ocorrência de casos entre viajantes representa um maior risco de importação da doença para locais onde o controle foi estabelecido.

"Somente conseguimos eliminar o sarampo em nosso território devido às sucessivas ações de imunização. Portanto, aqueles que ainda não se vacinaram devem procurar uma unidade básica de saúde para atualizarem seu cartão", afirma Eva.

A coordenadora acrescenta ainda que o cartão de vacina é um documento que comprova a saúde vacinal da pessoa e, portanto, deve ser guardado com todo cuidado.

Em Minas Gerais, os últimos casos autóctones confirmados de sarampo, ou seja, com transmissão dentro do território, ocorreram em 1999 (nove casos). Em 2011 e 2013, o estado identificou três casos importados, sendo um em 2011 e dois em 2013, que foram rapidamente controlados com bloqueio vacinal e vigilância das pessoas próximas, evitando assim um contágio secundário.

"O viajante deve observar sua saúde pelo menos três semanas após o retorno. Diante dos primeiros sintomas da doença, que são manchas vermelhas pelo corpo e febre, é fundamental procurar a unidade de saúde", reforça Eva Lídia.

A vacina contra o sarampo é segura e eficaz na prevenção da doença e é garantida a toda a população pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Tanto a tríplice viral, que protege contra o sarampo, a rubéola e a caxumba, quanto a tetra viral, que protege contra o sarampo,

a rubéola, a caxumba e a varicela (catapora) estão disponíveis em todas as unidades de saúde do estado. Toda pessoa com até 29 anos de idade, que tiver apenas uma dose da vacina tríplice viral, deve receber uma segunda dose, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas. (Fonte: Agência Minas)

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2017

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural – CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2017, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **22 de maio de 2017**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (22 de maio de 2017), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e a cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da CNA, situada no **SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021** ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, ____ de ____ de 2017.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

Aniversário



Comemorando mais um aniversário neste dia 16, nossa Prefeita, Célia Cavalcanti, a quem rogamos a Deus ricas bênçãos para sua vida e seu trabalho em prol de nossa cidade.

Felicidades, saúde e paz!!!



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.326 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.326

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 16391 de 07/02/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** a nova solicitação para o cancelamento da licença sem remuneração, através do protocolo nº. 267/GRH de 28/03/2017, da Gerência de Recursos Humano, **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas respectivas alterações, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Prefeita a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica cancelada a licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, Sr. ORLANDO SILVA GOMES, ocupante do cargo de "Auxiliar de Técnico de Raio X", Símbolo "CE-I", a partir de 03/04/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.410 NOMEIA COORDENADORA DE PROMOÇÕES E EVENTOS.

DECRETO Nº 6.410

Nomeia Coordenadora de Promoções e Eventos.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Srª. ANDRÉIA DE OLIVEIRA GARRIDO VAZ, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "Coordenadora de Promoções e Eventos", previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0017/2017 INEXIGIBILIDADE 06/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0017/2017, Inexigibilidade 06, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de prestação de serviços de análise e consultoria jurídica tributária com notória especialização para assessorar o Município em questões de maior complexidade na área, com vistas à recuperação de créditos tributários.

São Lourenço, 23 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 0081/2017 PROCESSO 014/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0081/2017, Inexigibilidade 014, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de prestação de serviços de análise e consultoria jurídica tributária com notória especialização para assessorar o Município em questões de maior complexidade na área, com vistas à recuperação de créditos tributários.

São Lourenço, 31 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 012/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): TIAGO DA SILVA ABREU
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R\$1.121,90 (Um mil cento e vinte e um Reais e noventa Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado. Dotação orçamentária 3190-11.00

Prefeitura Municipal de São Lourenço



Data da assinatura: 03/04/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria nº SAAE/SLO - 032/2017 de 15/03/2017, o **TIAGO DA SILVA ABREU**, aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria nº SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 06 de Abril de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0092/2017 DISPENSA 21/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0092/2017, Dispensa 021, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Auto Gerais com valor R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo objeto é Revisão de 20.000 km do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 placa PYT-5318 ano 2016 modelo 2017 utilizado para transporte de pacientes da Secretaria de Municipal de Saúde encaminhados para tratamento em outros municípios.

São Lourenço, 24 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0092/2017 DISPENSA 21/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0092/2017, Dispensa 021, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Auto Gerais com valor R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo objeto é Revisão de 20.000 km do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 placa PYT-5318 ano 2016 modelo 2017 utilizado para transporte de pacientes da Secretaria de Municipal de Saúde encaminhados para tratamento em outros municípios.

São Lourenço, 24 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0076/2017 – Pregão Presencial nº 0012/2017, que o declarou como LICITAÇÃO ENCERRADA.

São Lourenço, 27 de março de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

Processo 0098/2017 - Pregão Presencial 0018/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material para confecção de carimbos personalizados e execução de serviço de chaveiro para atender diversos setores da Administração Municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 25/04/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 25/04/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, e dá outras providências.

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelo artigo 40, Parágrafo 3º e pelo artigo 53, ambos do Decreto 5.677 de 10 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto 5.677 de 10 de setembro de 2015, e tendo em vista que o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.2 de Março/2012, prevê a possibilidade dos Municípios adequarem determinados módulos conforme suas necessidades;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em exigir a conta Despesas (COSIF 8.0.0.00-6),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam adotados os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo Único, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.2 de Março/2012.

Art. 2º - As instituições Financeiras obrigadas à declaração da DES-IF, devem obedecer tais configurações, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, e aplicação das multas dispostas na legislação, inclusive no que tange à conta Despesas (COSIF 8.0.0.00-6).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Resolução nº 02, de 11 de Setembro de 2015.

São Lourenço, 05 de Abril de 2017

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.329 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APUAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA À CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº.: SAAE/SLO-79/2017 FORMULADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE EM 20/03/2017 E CONTÉM

PORTARIA Nº 2.329

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida à Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-79/2017 formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em 20/03/2017 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; con-

siderando os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em que se encaminha pedido de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente aos fatos relatados; **considerando** que se encontra acostado no referido ofício relatório do Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna no qual se constatam irregularidades no processo licitatório 207/2013; **considerando** que os fatos narrados no contexto do expediente dirigido à Prefeita Municipal buscam demonstrar o cometimento de práticas que ferem os princípios regentes da Administração Pública, inclusive indicando possibilidade de lesão ao erário; **considerando** a necessidade de apuração da culpabilidade dos servidores; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** a necessidade de apuração das infrações pela Administração Direta, conforme semelhantemente disciplinado no art. 143, §3º da Lei Federal nº. 8112/90, tendo em vista tratar-se de atos que envolvem servidores do primeiro escalão daquela Autarquia; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os seguintes membros: a Sra. Marilaine Aparecida Ferreira, o Sr. Antonio Carlos de Andrade e a Sra. Cláudia Maciel Vieira, sob a presidência da primeira, a comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-79/2017 e do relatório acostado ao mesmo, ora dirigido à Prefeita Municipal da Administração pelo Diretor Presidente daquela Autarquia.

Art.2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.

PORTARIA Nº 2.329

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.330 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APUAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA À CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº.: SAAE/SLO-81/2017 FORMULADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE EM 20/03/2017 E CONTÉM

PORTARIA Nº 2.330

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida à Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-81/2017 formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em 20/03/2017 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em que se encaminha pedido de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente aos fatos relatados; **considerando** que se encontra acostado no referido ofício relatório do Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna no qual se constatam irregularidades nos processos licitatórios 241/2016 e 030/2017; **considerando** que os fatos narrados no contexto do expediente dirigido à Prefeita Municipal buscam demonstrar o cometimento de práticas que ferem os princípios regentes da Administração Pública, inclusive indicando possibilidade de lesão ao erário; **considerando** a necessidade de apuração da culpabilidade dos servidores; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** a necessidade de apuração das infrações pela Administração Direta, conforme semelhantemente disciplinado no art. 143, §3º da Lei Federal nº. 8112/90, tendo em vista tratar-se de atos que envolvem servidores do primeiro escalão daquela Autarquia; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os seguintes membros: a Sra. Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento, o Sr. Túlio Marcos Fernandes Oliveirae o Sr. Leandro Caetano Correa, sob a presidência da primeira, a comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-81/2017 e do relatório acostado ao mesmo, ora dirigido à Prefeita Municipal da Administração pelo Diretor Presidente daquela Autarquia.

Art.2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 042/2017

Processo 0096/2017 - Pregão Eletrônico 0042/2017 – Objeto: Aquisição de computador desktop e notebook para atender diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 24/04/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 24/04/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/04/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 24/04/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerên-



Prefeitura Municipal de São Lourenço



cia de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 042/2017

Processo 0096/2017 - Pregão Eletrônico 0042/2017 – Objeto: Aquisição de computador desktop e notebook para atender diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 24/04/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 24/04/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/04/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 24/04/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Ediais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: Nº. 082/2017, Dispensa Nº. 071/2017. Contratado: Carri Carvalho e Ribeiro Transportes Ltda. ME. Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº.8.666. Ordenador de Despesas: Henrique Ramon Poli de Almeida. Valor mensal: R\$ 110.530,25. Objeto: Operação e Manutenção do aterro de lixo da cidade de São Lourenço/MG. Justificativa: dispensa de licitação fundamentada no Art. 24 inc. IV, serviço solicitado em caráter emergencial, conforme justificativas da Diretoria Institucional e pareceres jurídico anexos ao processo. Data da Ratificação: 05/04/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: Nº. 083/2017, Dispensa Nº. 072/2017. Contratado: Plural Serviços Técnicos Ltda. ME. Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº.8.666. Ordenador de Despesas: Henrique Ramon Poli de Almeida. Valor mensal: R\$ 299.887,71. Objeto: variação dos logradouros da cidade de São Lourenço/MG e fornecimento de equipe multitarafa. Justificativa: dispensa de licitação fundamentada no Art. 24 inc. IV, serviço solicitado em caráter emergencial, conforme justificativas da Diretoria Institucional e pareceres jurídico anexos ao processo. Data da Ratificação: 05/04/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: Nº. 083/2017, Dispensa Nº. 072/2017. Contratado: Plural Serviços Técnicos Ltda. ME. Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº.8.666. Ordenador de Despesas: Henrique Ramon Poli de Almeida. Valor mensal: R\$ 299.887,71. Objeto: variação dos logradouros da cidade de São Lourenço/MG e fornecimento de equipe multitarafa. Justificativa: dispensa de licitação fundamentada no Art. 24 inc. IV, serviço solicitado em caráter emergencial, conforme justificativas da Diretoria Institucional e pareceres jurídico anexos ao processo. Data da Ratificação: 05/04/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.332 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APU- RAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA À CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº.: SAAE/SLO-78/2017 FORMULADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE EM 20/03/2017

PORTARIA Nº 2.332

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida à Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-78/2017 formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em 20/03/2017 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em que se encaminha pedido de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente aos fatos relatados; **considerando** que se encontra acostado no referido ofício relatório do Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna no qual se constatam irregularidades no processo licitatório 321/2015; **considerando** que os fatos narrados no contexto do expediente dirigido à Prefeita Municipal buscam demonstrar o cometimento de práticas que ferem os princípios regentes da Administração Pública, inclusive indicando possibilidade de lesão ao erário; **considerando** a necessidade de apuração da culpabilidade dos servidores; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** a necessidade de apuração das infrações pela Administração Direta, conforme semelhantemente disciplinado no art. 143, §3º da Lei Federal nº. 8112/90, tendo em vista tratar-se de atos que envolvem servidores do primeiro escalão daquela Autarquia; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os seguintes membros: o Sr. Robson Soares de Souza, o Sr. Adolfo Coimbra Alves e o Sr. Edson Marinho, sob a presidência do primeiro, a comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-78/2017 e do relatório acostado ao mesmo, ora dirigido à Prefeita Municipal da Administração pelo Diretor Presidente daquela Autarquia.

Art.2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.

PORTARIA Nº 2.332

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 009/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vaigás Comércio de Gás Ltda - ME – CNPJ: 06.097.088/0001-98 R\$ 6.844,00 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0068/2017, Pregão Presencial nº 0009/2017.

São Lourenço, 07 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0068/2017, Pregão Presencial nº 0009/2017, que tem como objeto Aquisição de vale gás para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 07 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.416 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.

DECRETO Nº 6.416

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 2017.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do subitem 9.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 2017, realizado no exercício de 2017; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado, nos termos do subitem 9.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 2017, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o respectivo Edital para os cargos de Gestor de Arquivos, Gestor de Trânsito, Auxiliar Administrativo I (Planejamento), Auxiliar Administrativo I (Saúde), Fonoaudióloga, Auxiliar de Farmácia, Operador de Sistema de Epidemiologia, Operador de Serviços Gerais/Canil, Auxiliar Desportivo, Recreador Desportivo, Professor de Natação, Monitor de Judô, Monitor de Muai Thay, Advogado, Oficineiro Musicista/Canto/Coral/Teoria Musical, Oficineiro de Tecelagem, Oficineiro de Teatro, Oficineiro de Circo, Oficineiro de Capoeira, Oficineiro de Seresta, Oficineiro de Violão, Oficineiro de Ballet/Jazz/Danças, Oficineiro Educador Físico, Oficineiro de Artes, Pintura e Modelagem, Oficineiro de Informática, Auxiliar Gestão de Bolsa Família, Psicopedagoga, Gestor de Paisagismo, Auxiliar Defesa Civil, constantes das listagens finais dos resultados do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.416 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.

DECRETO Nº 6.416

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 2017.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do subitem 9.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 2017, realizado no exercício de 2017; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado, nos termos do subitem 9.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 2017, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o respectivo Edital para os cargos de Gestor de Arquivos, Gestor de Trânsito, Auxiliar Administrativo I (Planejamento), Auxiliar Administrativo I (Saúde), Fonoaudióloga, Auxiliar de Farmácia, Operador de Sistema de Epidemiologia, Operador de Serviços Gerais/Canil, Auxiliar Desportivo, Recreador Desportivo, Professor de Natação, Monitor de Judô, Monitor de Muai Thay, Advogado, Oficineiro Musicista/Canto/Coral/Teoria Musical, Oficineiro de Tecelagem, Oficineiro de Teatro, Oficineiro de Circo, Oficineiro de Capoeira, Oficineiro de Seresta, Oficineiro de Violão, Oficineiro de Ballet/Jazz/Danças, Oficineiro Educador Físico, Oficineiro de Artes, Pintura e Modelagem, Oficineiro de Informática, Auxiliar Gestão de Bolsa Família, Psicopedagoga, Gestor de Paisagismo, Auxiliar Defesa Civil, constantes das listagens finais dos resultados do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.415 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.977,49 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.415

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 139.977,49 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.977,49 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 6.656,30
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 8.310,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.966,30
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.35.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R\$ 29.900,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 29.900,00
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 49.866,30
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 20.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 29.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.3.90.39.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R\$ 27.720,00

DECRETO Nº 6.415

2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 15.791,19
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.511,19
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 43.511,19
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 12.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 15.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - - - - - R\$ 300,00
2.08.01.08.244.0021.2.0103-3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF-R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.300,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0150 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - R\$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.300,00
Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 2.600,00
Total Geral - - - - - R\$ 139.977,49

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento,Gestão
2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diret.Geral De Planejamento,Orçam.Gestão - - - - - R\$ 29.900,00
2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diret.Geral De Planejamento,Orçam.Gestão - - - - - R\$ 6.656,30
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.556,30

DECRETO Nº 6.415

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 8.310,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.310,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 49.866,30
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 24.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Pré-Esc FUNDEB - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 29.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R\$ 27.720,00
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 15.791,19
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.511,19
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 43.511,19
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social



2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - R\$ 12.000,00
Total da Unidade 7 - R\$ 12.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - R\$ 3.000,00

DECRETO Nº 6.415

2.08.01.08.244.0021.2.0103-3.3.90.32.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF-R\$ 1.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0098 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Básica - R\$ 1.300,00
2.08.01.08.244.0021.2.0146 - 3.3.90.39.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 5.600,00
Total da Unidade 8 - R\$ 5.600,00
Total Geral - R\$ 139.977,49

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: Nº. 081/2017, Dispensa Nº. 070/2017. Contratado: Carri Carvalho e Ribeiro Transportes Ltda. ME. Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº.8.666. Ordenador de Despesas: Henrique Ramon Poli de Almeida. Valor mensal: R\$ 149.958,53. Objeto: coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos residenciais e comerciais. Justificativa: dispensa de licitação fundamentada no Art. 24 inc. IV, serviço solicitado em caráter emergencial, conforme justificativas da Diretoria Institucional e pareceres jurídico anexos ao processo. Data da Ratificação: 05/04/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 040/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **TIAGO ESTEVES DE OLIVEIRA** das atribuições do Cargo de Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 04 de Abril de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 003/2017.

São Lourenço - MG, 04 de Abril de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 041/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **WAGNER RIBEIRO LIMA JÚNIOR** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 04 de Abril de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 04 de Abril de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – EDITAL 001/2017, CONFORME RESOLUÇÃO 001/2017 PUBLICADA NA AMM NA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, SÃO LOURENÇO – MG. LIBERAÇÃO DE RECURSO DO FMDCA NO VALOR TO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 001/2017, CONFORME RESOLUÇÃO 001/2017 PUBLICADA NA AMM NA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, SÃO LOURENÇO – MG.

Prefeitura Municipal de São Lourenço

LIBERAÇÃO DE RECURSO DO FMDCA NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.638,64 EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;

- A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser destinada para o financiamento de ações não governamentais relativas ao desenvolvimento de projetos e atividades;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2017;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

Considerando a análise da seleção dos projetos e, decorrido o prazo recursal a comissão:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Casa dos Meninos de São Lourenço, intitulado “Incentivo ao Esporte” no valor de R\$ 4.971,40 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos);
2. Casa Lar Mãe Social, intitulado “Projeto de Lazer” no valor de R\$ 4.749,15 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);
3. Educandário Santa Cecília, intitulado “Esporte Saudável” no valor de R\$ 4.918,09 (quatro mil novecentos e dezoito reais e nove centavos);
4. Ambiente Ara -Acá, intitulado “Projeto de Esporte” no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo contrapartida da entidade a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
5. São Lourenço Rugby, intitulado “Projeto Esportivo Lazer” no valor de R\$ 6.847,30 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) sendo contrapartida da entidade a importância de R\$ 1.847,30 (hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de abril de 2017.

EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente CMDCA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 023/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Comercial Maciel Mayrink Ltda – ME – CNPJ: 22.294.230/0001-43 R\$ 865,70 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), Wilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 18.834,10 (dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650 – CNPJ: 15.414.361/0001-51 R\$ 67.117,11 (sessenta e sete mil cento e onze reais e onze centavos), Papelaria Saty Ltda – ME – CNPJ: 03.767.292/0001-80 R\$ 11.814,53 (onze mil reais oitocentos e quatorze e cinquenta e três centavos) e Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 R\$ 3.907,90 (três mil novecentos e sete reais e noventa centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0054/2017, Pregão Eletrônico nº 0023/2017.

São Lourenço, 30 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0054/2017, Pregão Eletrônico nº 0023/2017, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de escritório, atendendo a solicitação de diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 30 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.398 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.398

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 158,30 (cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.92.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - R\$ 158,30

Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 158,30

Total da Unidade 3 - R\$ 158,30

Total Geral - R\$ 158,30

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º, INCISO I A IV DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - R\$ 158,30

Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 158,30



Total da Unidade 3 - R\$ 158,30

Total Geral - R\$ 158,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretoria de Contabilidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.402 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.402

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.3.90.14.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 2 - R\$ 3.000,00

Geral - R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º, INCISO I A IV DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 2 - R\$ 3.000,00

Total Geral - R\$ 3.000,00

Powered by

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.399 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.760,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.399

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.760,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.760,00 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - R\$ 23.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 23.500,00

Total da Unidade 3 - R\$ 23.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.366.0007.2.0056 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - R\$ 12.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 12.400,00

Total da Unidade 5 - R\$ 42.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - R\$ 860,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 860,00

Total da Unidade 6 - R\$ 860,00

Total Geral - R\$ 66.760,00

Centro de Convivência do Idoso é inaugurado em São Lourenço



A Secretaria de Desenvolvimento Social de São Lourenço inaugurou um novo espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, totalmente dedicado a terceira idade: o Centro de Convivência dos Idosos. O local é volta-

do para as atividades de dança, seresta, coral, teatro e todas as atividades que envolvem os idosos.

Com muita alegria e entusiasmo, a festa da inauguração contou com a presença e participação do grupo Viver, da seresta, da apre-

sentação de dança cigana e do Coral.

O Centro de Convivência está localizado na Rua Heráclito Moreira, nº 913, no bairro São Lourenço Velho, próximo a Creche Noêmia Goulart Ferreira.

Bombeiros militares atendem a grave acidente envolvendo queda de uma árvore



O Corpo de Bombeiros de São Lourenço foi acionado para atender ocorrência de uma árvore de grande porte da espécie angico que veio a cair sobre um homem 35 anos de idade no Bairro Tabuão, Município de Conceição do Rio

Verde. Na chegada da GU BM a vítima já estava em óbito, com o tronco da árvore sobre a sua cabeça e região do tórax. Havia um exame de abelhas no local, sendo que a GU BM, durante o resgate, teve que usar o Roupão para captura de

abelhas e assim removendo o tronco que estava sobre a vítima. Segundo as testemunhas, estavam efetuando o corte da referida árvore juntamente com a vítima, que após fazer o tração com o cabo de aço em um trator, a árvore caiu para o lado contrário ao corte.



As recentes reformas trabalhistas e os impactos causados pela terceirização no mercado de trabalho e na vida dos trabalhadores em geral, têm causado espanto, em certos casos até mesmo terror em certos estudiosos do direito.

Não bastasse o tenso clima político que o país atravessa, as reformas da previdência social e da legislação trabalhista preocupam a todos que vivem ou "apenas sobrevivem" do seu trabalho.

A expectativa, até a bem poucos dias se resumia apenas à questão temporal, ou seja, depois de quantos anos e com quantos anos o cidadão poderia deixar de laborar. Muitas charges e piadas foram criadas sob esta temática. O brasileiro em geral, é um povo criativo que faz piada com a própria desgraça. Todavia, o momento como todos sabemos é de tensão, incertezas, insegurança e medo. Nem toda hora é boa pra brincar, e as verdades que emergem de todas estas propostas governamentais e políticas são de fato assombrosas e preocupantes. Anos de luta e de direitos conquistados estão sendo descartados e junto vão descartando também os sonhos de uma vida e de uma velhice digna. A Carta Magna asseguradora dos direitos humanos fundamentais vem sendo ignorada e vilipendiada dia após dia, até ser finalmente rasgada sob nossos narizes.

Não podemos, entretanto, cruzar os braços e esperar que decidam o destino da nação e o nosso próprio destino sem nada fazer. Assim pensando, e cientes de que uma das missões do Curso de Direito da Faculdade de São Lourenço é intermediar as relações acadêmicas e as relações sociais, nos dias 26, 27 e 28 de abril, realizou-se a XVI Semana Jurídica, ocasião em que, por três noites consecutivas, palestrantes de São Paulo, Varginha, Juiz de Fora, Pouso Alegre, Lorena e Caxambu, falaram sobre temas pontuais, que afligem a comunidade jurídica e a sociedade em geral.

Pode-se dizer que os temas trazidos para as palestras e as discussões levantadas em nada alteram o cenário de dúvidas e angústias em que vive grande parcela da sociedade; que não passaram de uma "gota d'água no oceano", mas a conscientização é mesmo um trabalho de formiguinha. Estamos conscientes de nosso papel, e convictos e esperançosos de que, "se cada um fizer a sua parte, podemos deixar um país, um mundo e uma vida digna para as próximas gerações".

Silvana S. Gaspar
Coordenadora do Curso de Direito

PREPARE-SE PARA O ENEM INTENSIVO



CURSO INTENSIVO ENEM 2017

MATRÍCULAS ABERTAS

TEL: (35) 3331-2351



PLANETA
ANIMAL
35 3332.8284



Doutor
Valente
saúde e bem-estar animal



RICARDO VALENTE PASSANEZI Médico Veterinário
CRMV/MG 13.295

Estrutura Completa de Diagnóstico e Tratamento Animal

Consultas | Cirurgia | Ortopedia | Radiologia | Vacinação

Anestesiologia - anestesia inalatória | Laboratório clínico | Eletrocardiograma | Criocirurgia

INVERNO CULTURAL

- MÚSICA AO VIVO TODOS OS SÁBADOS DAS 18H ÀS 20H.
- EXPOSIÇÃO DE ARTES E LANÇAMENTO DE PRODUTOS.

**VENHA PRESTIGIAR NOSSO
INVERNO CULTURAL!**

Promocção
Dia dos Namorados

concorra a este
KIT ESPECIAL PARA CASAIS APAIXONADOS



Para participar

**ACESSE A PÁGINA DO
FACEBOOK DO GOMES:**

f GOMESSL

*SORTEIO DIA 09 DE JUNHO